



EDITAL 01/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

A Universidade Federal de Pelotas - UFPel, através do Instituto de Biologia - IB, torna público o Edital 01/2024, de 02 de Janeiro de 2024, referente ao processo seletivo simplificado para a função de COORDENADOR DE CURSO I para atuar no Curso de Educação Ambiental com Ênfase em Espaços Educadores Sustentáveis na modalidade à distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UFPel atendendo à PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, que por sua vez altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Direção do Instituto de Biologia (IB), sob a supervisão da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPel, e o processo seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019;
- 1.2 As disposições deste Edital referem-se à bolsa de Coordenador de Curso I;
- 1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos (Ver Anexo III desse Edital). A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;
- 1.4 Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- 1.6 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **COORDENADOR DE CURSO I**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que candidato está ciente de que se o repasse de verbas para

o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL;

1.7 Processo Seletivo para o provimento de uma (01) vaga para o cargo de **COORDENADOR DE CURSO I**, de acordo com os pré-requisitos expostos no Anexo III, conforme PORTARIA Nº - 139, DE 13 DE JULHO DE 2017;

1.8 O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/ead/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ib> e wp.ufpel.edu.br/educambiental.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo;

2.2 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, exclusivamente online, mediante o preenchimento e envio da Ficha de Inscrição, disponível do site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>, juntamente com a cópia digitalizada dos documentos exigidos neste Edital, e Comprovantes dos Títulos para o seguinte endereço: educambiental@ufpel.edu.br;

2.3 Documentos necessários para a inscrição:

I. Ficha de inscrição, que está disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchida pelo candidato (em formato pdf), disponível também em <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>;

II. Cópia do documento original de identificação que contenha o número do CPF;

III. Cópia do(s) documento(s) que comprovem vínculo funcional docente com a UFPEL;

IV. Quadro II de pontuação, que está disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido pelo candidato, constando da sua própria pontuação, a qual será conferida pela banca do processo seletivo;

V. Cópia do currículo Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro II;

VI. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

VII. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação (Doutorado);

VIII. Comprovação de atuação mínima de três (03) anos no magistério superior;

2.4. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://wp.ufpel.edu.br/ead/>, <https://wp.ufpel.edu.br/ib> e wp.ufpel.edu.br/educambiental até o dia 09/02/2024.

Quadro I – Datas das publicações:

Divulgação do Edital	27/12/2023
Período de inscrições	02/01/2024 a 02/02/2024
Homologação das inscrições	05/02/2024
Recursos à homologação	06/02/2024 a 07/02/2024
Resultado dos recursos à homologação	08/02/2024
Resultado parcial	09/02/2024
Recursos ao resultado parcial	10/02/2024 e 11/02/2024
Homologação do resultado final	a partir de 12/02/2024

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária para as funções de Coordenador de Curso I será 20h semanais.

3.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a **PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023** é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a função de Coordenador de Curso I.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de caráter classificatório, de acordo com o Quadro II, integralmente preenchido pelo candidato (Anexo II);

Quadro II – Critérios para avaliação do currículo

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontos por atividade	Limite de pontos
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio)	1	5	5
		Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	2	5	10
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	2	5	10
		Experiência Profissional em cargo de gestão administrativa (por semestre).	1	5	05
2	TITULAÇÃO	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	55	1	55
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC	30		

3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos		0,05/hora	05
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados		0,2	10
		Artigos publicados em periódicos /eventos		0,5	

4.2 Toda a pontuação do candidato na prova de títulos e experiência profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no Quadro II (Anexo II), conforme disposto no item 4 deste edital;

4.3 Para o item Experiência Profissional do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada uma disciplina a cada seis meses trabalhados;

4.4 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item TITULAÇÃO (Quadro II) será considerada apenas a maior titulação;

4.5 A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: a) Declaração de exercício do Magistério; b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação; c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes; d) Certificado de atuação de bolsista; e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado;

4.6 No item "Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)", será computada "oferta" cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância, podendo ser contabilizada a atuação em ensino remoto;

4.7 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, para preenchimento das vagas constantes neste Edital;

4.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada;

4.9 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação;

4.10 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado;

4.11 Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor;

4.12 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a. Maior titulação;
- b. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino no Magistério Fundamental e Público;
- d. Maior idade.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso e nomeada pela Direção da Unidade, conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados do presente processo seletivo será comunicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/ead/>, <https://wp.ufpel.edu.br/ib> e wp.ufpel.edu.br/educambiental a partir do dia 10/02/2024.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

8.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso;

8.2 O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O Processo Seletivo será válido por 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação dos resultados.

9.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

9.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de **COORDENADOR DE CURSO I**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas;

10.2 Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições;

10.3 Este Edital será divulgado no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>, <https://wp.ufpel.edu.br/ib> e wp.ufpel.edu.br/educambiental;


10.4 Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail: educambiental@ufpel.edu.br;


10.5 Recursos deverão ser enviados mediante o preenchimento do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO IV deste Edital, para o email: educambiental@ufpel.edu.br;

10.6 O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa;

10.7 A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e as Portarias CAPES Nº 183, de 21/10/2016, Nº 249, de 08/11/2018, Nº 102, de 10/05/2019, e Nº 33, de 16/02/2023 fazem parte integrante deste Edital

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ FERNANDO MINELLO
Data: 15/12/2023 15:11:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 LUCIARA BILHALVA CORREA
Data: 15/12/2023 23:06:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Luciana Bilhalva Corrêa
Coordenadora do CURSO EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM ESPAÇOS EDUCADORES
SUSTENTÁVEIS-EAEES Ead

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE CURSO I

CURSO	CURSO EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM ÊNFASE EM ESPAÇOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS-EAEES	
FUNÇÃO	COORDENADOR DE CURSO I	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:	Sexo:	
Endereço (Rua e nº):		
CEP:	Cidade:	Estado:
e-mail:		
Telefones de contato:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Título:		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)		
() Especialização () Mestrado () Doutorado		
Instituição / Programa:	Ano de Conclusão:	
Área de Concentração:		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 06/2019 – UFPEL/CLFD.

Data: ____/____/2024

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontos por atividade	Unidades	Total
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio).	1	5		
		Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta).	2	5		
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	2	5		
		Experiência Profissional em cargo de gestão administrativa (por semestre).	1	5		
2	TITULAÇÃO	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	55	1		
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	30			
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos.		0,05/hora		
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados.		0,2		
		Artigos publicados em periódicos /eventos.		0,5		

ANEXO III

PRÉ-REQUISITOS PARA COORDENADOR DE CURSO I

- a. Ser professor efetivo da UFPEL, conforme estabelece a Portaria CAPES Nº 102/2019;
- b. Formação em nível superior;
- c. Formação em nível de Pós-graduação: Doutorado;
- d. Experiência mínima de três (03) anos de docência no Magistério Superior;
- e. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- f. Disponibilidade para coordenar reuniões semanais/quinzenais em Pelotas, onde o Curso tem sede;
- g. Disponibilidade para eventuais necessárias visitas aos polos;
- h. Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências em Pelotas, onde o Curso tem sede.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL 01/2024

Solicito revisão de: _____

Justificativa do candidato:

Pelotas, ___/___/2024

Assinatura do Candidato